



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

CPLC

EDITAL N° 01/2024 – RETIFICADO

Leilão público para alienação de bens considerados inservíveis, classificados como antieconômicos e ociosos, reversíveis e pertencentes ao patrimônio da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA.

PROTOCOLO N° 21.380.992-0

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE

DO PREÂMBULO

A Administração dos Portos de Paranaguá e Antoina, doravante denominada abreviadamente APPA, torna público, a realização de processo licitatório na modalidade **LICITAÇÃO ELETRÔNICA ESTATAL (LEILÃO)** pelo critério de **MAIOR LANCE**, visando a alienação de bens considerados inservíveis, classificados como antieconômicos e ociosos, pertencentes ao patrimônio da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, **SR. Luiz Barbosa de Lima Junior**, JUCEPAR 10/030-L.

A presente licitação será processada e julgada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA, pelo Código de Conduta da APPA (ambos disponíveis no sítio eletrônico www.portosdoparana.pr.gov.br, pelo Decreto Federal 21.981 de outubro de 1932 e alterações introduzidas pelo Decreto Federal 22.427 de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Público Oficial, demais legislações aplicáveis e pelas normas contidas nesse Edital e seus anexos.



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

CPLC

1. DO OBJETO: LEILÃO DE INSERVÍVEIS DO PORTO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

A presente licitação tem por objetivo a realização de leilão público para a alienação de bens considerados inservíveis, classificados como antieconômicos e ociosos, reversíveis e pertencentes ao patrimônio da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, conforme anexo I, os bens constantes lotes 1 ao 4 encontram-se com sua alienação aprovada pela ANTAQ através acórdão nº 521/2023, os bens referentes ao lote 5 estão autorizados sua alienação através da COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO E ALIENAÇÃO (CPDA), nomeada através da Portaria nº. 120/2021, de 28 de maio de 2021 e o lote 6 se refere a materiais de consumo, conforme relação constante deste Edital.

2. DA LICITAÇÃO PÚBLICA

2.1. O leilão será realizado no dia **22 de abril de 2024**, a partir das 10:00 horas, sendo ACEITOS SOMENTE LANCES ON-LINE, através da internet pelo site www.lbleiloes.com.br, nos termos e condições previstos neste edital.

2.2. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, não existindo, portanto, qualquer espécie de garantia, renunciando o arrematante o direito de reclamar por vícios redibitórios. Portanto, caberá aos interessados vistoriar os bens antes de ofertar lance em leilão.

3. DO VALOR E PARCELAMENTO

3.1. Conforme se extrai no anexo I, os bens serão vendidos em 6 (seis) lotes que contaram com a avaliação da equipe do leiloeiro **Luiz Barbosa de Lima Junior**, os quais foram separados conforme alí se encontram.

3.2. As especificações técnicas dos bens, o parcelamento em lotes e o valor mínimo do lance inicial admitido são encontrados neste mesmo item anexo I.



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

CPLC

4. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

4.1. Os bens estarão expostos para visita pública, entre os dias **15/04/2024 a 19/04/2024**, no horário das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, mediante agendamento prévio, nos endereços indicados abaixo:

| 5. Lotes | Descrição | Endereços para visita |
|--------------|-----------------------|---|
| Lotes 1 ao 4 | Embarcações e motores | R. Carlos Fonseca Araújo, 375 - Vila Portuária, Paranaguá – PR - Fospar S/A. Coordenadas aproximadas: -25.50863540614438, -48.53930800632929 |

| Lotes | Descrição | Endereços para visita |
|--------------|---|--|
| Lotes 5 ao 6 | Materiais informática, elétrica, hidráulica, veicular | 1 – Avenida Airton Senna da Silva, nº161, Bairro Dom Pedro II, Paranaguá (Pátio Palácio Taguaré). Coordenadas aproximadas: 25°30'20.7"S 48°30'54.0"W. 2 - Avenida Portuária S/N, CEP 83221-570, Bairro Dom Pedro II, Paranaguá. (Pátio Almoarifado) Coordenadas aproximadas: 25°30'14.7"S 48°31'02.2"W. |

4.2. O agendamento e maiores informações podem ser obtidas junto a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, através do **telefone: (41) 3420-1300** e e-mail: gustavow.fanha@appa.pr.gov.br.

4.3. Os lotes a serem apreendidos estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

4.4. O ARREMATANTE não poderá alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação do bem, por qualquer circunstância, motivo ou situação, nem ingressar em juízo com ação decorrente de vício redibitório ou equivalente, a fim de minorar o valor do bem ou pleitear qualquer espécie de indenização.

4.5. A participação na licitação implica no conhecimento e aceitação, pelo licitante, do estado em que se encontram os bens e das condições estabelecidas neste Edital.

4.6. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções,



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

CPLC

pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

5. ESTADO DOS BENS

5.1. Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, o direito de liberá-los, ou não, a quem **MAIOR LANCE** oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade.

5.2. Embarcações - A comitente entregará os bens com a sua documentação, multas, seguro obrigatório e taxas em dia.

5.3. Outras despesas de transferência e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.

5.4. As fotos divulgadas no **PORTAL LB LEILÕES** são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5.5. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES (pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas), isentando Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA e o PORTAL LB LEILÕES por eventuais vícios existentes no bem adquirido, inclusive por falta de peças.

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES/IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão.



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

CPLC

- 6.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante
- 6.3. A impugnação, bem como, eventual pedido de esclarecimento, deverão, enviados via e-mail, para o endereço contato@lbleiloes.com.br.
- 6.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da Licitação, exceto quando resultar em alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação dos lances.

7. DAS PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF/MF, devendo enviar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.
- 7.2. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá enviar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e presente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.
- 7.3. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no site <http://www.lbleiloes.com.br/>, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.
- 7.4. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 24 horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.
 - 7.4.1. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online;
- 7.5. Estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, ofertar



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

CPLC

lances ou adquirir lotes do presente leilão, servidores do Porto de Paranaguá e Antonina, conforme Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA, bem como o Leiloeiro Oficial designado e a sua equipe;

7.6. Neste Leilão NÃO poderão participar pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas no art. 30, 31 e 32 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA, e Lei 13.303/2016.

7.7. Também estão impedidas de participar da licitação, a pessoa física ou jurídica:

- a) Suspensa do cadastro ou do direito de participar de licitações e de contratar com a APPA;
- b) Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou no Cadastro Estadual Gestão de Materiais e Serviços – GMS;
- c) Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da APPA,
- d) Constituída por administrador e/ou sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- e) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- f) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- i) Estabelecimentos de mesma pessoa jurídica, seja matriz, filial ou sucursal.



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

CPLC

- j) que se apresente sob a forma de consórcio, devido a natureza do objeto;
- k) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de proponente;
- l) A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - 1) Dirigente de empresa pública (APPA) ou sociedade de economia mista;
 - 2) Empregado de empresa pública (APPA) cujas atribuições envolvam atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - 3) Autoridade do Estado do Paraná, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários de Estado, Diretores Gerais, Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional, bem como dos Serviços Sociais Autônomos e seus equivalentes.
 - 4) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a APPA há menos de 6 (seis) meses;
 - 5) às demais pessoas que tenham sido alcançadas pelas vedações fixadas por Decreto Estadual que veda o nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública Estadual direta e indireta, ou outra norma que venha a substituí-lo.
 - 6) Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal,

8. INSTRUMENTAÇÃO DO LEILÃO

- 8.1. Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL www.lbleiloes.com.br (Até a data do encerramento do leilão).
- 8.2. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 8.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

CPLC

- 8.4.** O PORTAL LB LEILÕES permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.
- 8.5.** O leilão será apregoado pelo leiloeiro em estúdio e transmitido O ÁUDIO de forma online pelo site www.lbleiloes.com.br, podendo ser acompanhado o áudio por meio do botão AO VIVO disponibilizado logo à frente do número do lote, mas o participante deverá ofertar seu(s) lance(s) na tela de lance de cada lote.
- 8.6.** Atenção a tela de lance do cliente, a transmissão é apenas PARA EFEITO DE ACOMPANHAMENTO, não sendo ela utilizada para oferta ou tomada de decisão.
- 8.7.** Os lotes estarão abertos para recebimento de lances a partir da publicação e divulgação do edital no site, mas as ofertas de lances serão suspensas 10 minutos antes do início do leilão e novos lances só poderão ser registrados no lote que está sendo apregoado pelo leiloeiro.
- 8.8. Sistemática:** Será apregoado lote a lote. Os lances serão aceitos até o **DOU-LHE UMA**, registrado o **DOU-LHE DUAS** não será mais possível a oferta de lances. A vende se concretizará ao registro de **VENDIDO** pelo leiloeiro, sendo confirmada a venda para o maior lance registrado no sistema, **desde que ocorra após transcorrido no mínimo 10 segundos do último lance recebido.**

9. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

- 9.1** É o valor mínimo estipulado pela avaliação do leiloeiro oficial e a aprovação da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL LB LEILÕES (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

10. LANCES AUTOMÁTICOS

- 10.1.** O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

CPLC

definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

11. DA ARRECAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1.** Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer o maior lance, sendo o pagamento realizado após a arrematação.
- 11.2.** Os impostos incidentes sobre a Arrematação, tais como ICMS e outros que vierem a incidir serão por conta do arrematante.
- 11.3.** Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista, até 48h após o encerramento do leilão, e efetuados de forma total (do valor correspondente ao maior lance ofertado, 5% (cinco por cento) do valor total como comissão do Leiloeiro, e mais 0,9% (zero virgula nove por cento) de ICMS, conforme legislação em vigor), da seguinte forma:
- 11.4. O pagamento do valor do Bem no valor do arremate, acrescido de 5,9% (cinco virgula nove por cento) referente a comissão do Leiloeiro (5% cinco por cento) e ICMS/PR (0,9% zero virgula nove por cento), deverá ser feito através de depósito, em moeda corrente nacional, ou transferência (TED, DOC ou PIX – Chave: 397.601.709-49), junto ao Banco do Brasil (001); Agência 0633-5 (Ivaiporã); Conta Corrente 40210-9 em nome do leiloeiro oficial, Sr. Luiz Barbosa de Lima Junior, CPF nº 397.601.709-49.**
- 11.5.** O pagamento do bem e da comissão do leiloeiro deverá ser feito através de depósitos bancários, cujo bem somente será liberado após sua compensação.
- 11.6.** Efetivado os depósitos, o comprovante deverá ser enviado para o seguinte e-mail: contato@bleiloes.com.br.
- 11.7.** As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de contrato social. Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação;
- 11.8.** Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o leiloeiro



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

CPLC

encaminhará ao arrematante a liquidação em até 48h;

11.9. Efetivado o depósito, o comprovante deverá ser enviado para o seguinte e-mail:

contato@lbleiões.com.br.

11.10. O pagamento deverá ser realizado, em até 48 horas após o término do mesmo. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

Uma vez integralizado o pagamento, A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avarias que venham a ocorrer no (s) bem (s) arrematado (s) e não retirado (s) dentro do prazo a que se refere o item nº 12. ; De acordo com o Capítulo IV – Resolução Normativa 43-2021 ANTAQ:

12. DA RETIRADA DOS BENS

12.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

12.2. Em se tratando de embarcações, o arrematante deverá transferi-lo junto a Capitania dos Portos competente dentro dos prazos previstos em lei.

12.3. A licitante arrematante deve se atentar com o transporte, carregamento e demais serviços a serem realizados para a retirada do lote adquirido.

12.4. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no intervalo de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega do (s) mesmo (s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago;

12.5. Uma vez integralizado o pagamento, A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

CPLC

parcial e/ou avarias que venham a ocorrer no (s) bem (s) arrematado (s) e não retirado (s) dentro do prazo a que se refere o item nº. 9.7.1;

12.6. Em até 15 dias da realização do leilão, o leiloeiro irá agendar a retirada com o arrematante, devendo apresentar a Nota Fiscal de Venda em Leilão. O não comparecimento na (s) data (s) e dia (s) acertado (s), incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, em prazo máximo de 30 dias.

12.7. Findo o prazo acima (30 dias) da data agendada para a retirada dos bens, os mesmos serão revertidos para o Porto de Paranaguá e Antonina - APPA não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão.

12.8. A retirada dos bens ficará vinculada à compensação do pagamento, à integralização de depósito bancário ou do pagamento do boleto bancário, para arrematações online, e à apresentação da Nota de Venda em Leilão. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da nota de venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão do leiloeiro;

12.9. No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o “Termo de Entrega de Bens”, em três vias, ambém assinará o “Termo de Compromisso/Responsabilidade”, referente à habilitação legal para transporte e destinação dos mesmos;

12.10. A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida, uma via ficará em posse da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA;

12.11. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada na totalidade;

12.12. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

CPLC

mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

12.13. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA constante do bem arrematado.

12.14. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

13. INADIMPLÊNCIA

13.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à LB LEILÕES no prazo acima estipulado de 1 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido à LB LEILÕES 5% - (cinco por cento) e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito, bem como ficará sujeito as sanções (art. 418 do CCB), independente da interpelação**



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

CPLC

judicial ou extrajudicial, poderá ter seu nome incluso por decisão do Comitente e do Leiloeiro, nos órgãos de proteção de crédito, dívida ativa, impedidos de licitar do TCU (Tribunal de Contas da União) e TCE (Tribunal de Contas do Estado), Cartório de Protesto e ação de cobrança.

13.2. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL LB LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

13.3. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado, fica o leiloeiro autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência da COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO E ALIENAÇÃO (CPDA), desde que respeite o valor mínimo do lote.

14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão. O recurso será dirigido, por escrito, à COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO E ALIENAÇÃO (CPDA), através do email gustavow.fanha@appa.pr.gov.br por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco dias úteis), contado do recebimento do recurso.

14.2. Não serão admitidos recursos intempestivos e/ou subscritos por representante



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

CPLC

não habilitado legalmente.

14.4. O recurso contra decisão do Leiloeiro não terá efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Analisado o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a arrematação.

14.7. O resultado do recurso será divulgado a todos os interessados;

14.8. Os recursos indeferidos no todo ou em parte pela Comissão Especial de Licitação serão encaminhados, devidamente instruídos, à apreciação e decisão da autoridade superior.

14.9. Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, a Comissão Especial de Licitação abrirá vista de toda a documentação aos interessados, mediante retorno via *e-mail*, o qual deverá ser informado no corpo do recurso apresentado. A não inclusão do *e-mail* para retorno, isenta a APPA da apresentação da resposta, até que seja realizada a solicitação formal nos meios apresentados e dentro do prazo estipulado.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo ARREMATANTE através deste edital, a APPA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ARREMATANTE as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com APPA por prazo não superior de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com APPA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

CPLC

penalidade.

15.2. Caso o ARREMATANTE desista da aquisição do lote do qual foi vencedor, fica sujeito a multa de 20% (vinte por cento) a favor da APPA sobre o valor do lote renunciado, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) para o Leiloeiro Oficial, a serem pagos no próprio momento da desistência, como ficará sujeita a sanção prevista no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo ARREMATANTE, descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital, poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a Protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tais valores devidos figuram como dívida líquida e certa, nos termos do art. 786, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal). Ao ARREMATANTE inadimplente recairão multas, restrições à conta, cobranças judiciais além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores.

15.3. No inadimplemento pela DESISTÊNCIA NA COMPRA ou PAGAMENTO FORA PRAZO DO EDITAL ou NÃO PAGAMENTO, o ARREMATANTE declara expressamente que aceita e concorda com as PENALIDADES desta cláusula.

15.4. O PORTAL LB LEILÕES, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

16. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE E DO COMITENTE

16.1. Após o lance aceito, nunca ao inferior da avaliação, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço e documentos, para emissão da nota de venda em leilão.

16.2. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

CPLC

cento), calculada sobre o valor de arrematação, bem como ficará sujeito as sanções (art. 418 do CCB), independente da interpelação judicial ou extrajudicial.

- 16.3.** Fica reservado ao comitente, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação;
- 16.4.** No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no site oficial da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, qual seja, <http://www.portosdoparana.pr.gov.br>, bem como na página oficial do leiloeiro contratado, qual seja <http://www.lbleiloes.com.br/>;
- 16.5.** Outras despesas de transferência, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.
- 16.6.** As despesas e os meios para a retirada dos bens, são de inteira responsabilidade dos respectivos arrematantes.
- 16.7.** A licitante arrematante deve se atentar com o transporte, carregamento e demais serviços a serem realizados para a retirada do lote adquirido.
- 16.8.** Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no intervalo de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega do (s) mesmo (s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago;
- 16.9.** Deverá o arrematante, tão logo convocado pelo Leiloeiro ou pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, providenciar os atos necessários para a regularização da documentação ;
- 16.10.** Em se tratando de embarcações, o arrematante deverá transferi-lo junto a Capitania dos Portos competente dentro dos prazos previstos em lei.
- 16.11.** A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.
- 16.12.** Os impostos decorrentes do Leilão, inclusive ICMS, incidentes sobre a



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

CPLC

arrematação e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusivamente dos licitantes compradores, que serão recolhidos pelo Leiloeiro Oficial Público à Receita Estadual, conforme Art. 18 Inciso VIII da Lei Estadual 11.580/96;

- 16.13.** Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.
- 16.14.** A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA se reserva o direito de revogar ao anular este leilão, nos casos previstos em lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do mesmo.
- 16.15.** O Leiloeiro efetuará em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à realização do leilão a prestação de contas do certame, mediante relatório devidamente comprovado pelas respectivas notas de arrematação, sendo que o repasse dos valores obtidos com a arrematação, em favor da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, será realizado através de depósito bancário em conta indicada pela APPA, no decurso dos 05 (cinco) dias seguintes.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 17.1.** No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no site oficial da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, qual seja, <http://www.portosdoparana.pr.gov.br>, bem como na página oficial do leiloeiro contratado, qual seja <https://www.lbleiloes.com.br>.
- 17.2.** Outras despesas de transferência e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.
- 17.3.** Deverá o arrematante, tão logo convocado pelo Leiloeiro ou pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, providenciar os atos necessários



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

CPLC

para a regularização da documentação.

- 17.4.** A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas
- 17.5.** Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.
- 17.6.** Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.
- 17.7.** O Leiloeiro efetuará em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à realização do leilão a prestação de contas do certame, mediante relatório devidamente comprovado pelas respectivas notas de arrematação, sendo que o repasse dos valores obtidos com a arrematação, em favor da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, será realizado através de depósito bancário em conta indicada pela APPA, no decurso dos 05 (cinco) dias seguintes.
- 17.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO E ALIENAÇÃO (CPDA), nomeada através da Portaria nº. 120/2021, de 28 de maio de 2021, com base na legislação em vigor.
- 17.9.** À APPA fica reservado o direito de:
- I- Leiloar novamente o bem cujo pagamento do lance vencedor, por qualquer motivo, não seja concretizado;
 - II - Retirar, antes do leilão, o(s) bem(ns) objeto deste Edital, sem ensejar motivo de reclamação ou indenização por parte dos participantes.
- 17.10.** À APPA fica reservado o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer devidamente



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

CPLC

fundamentado.

- 17.11.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por empregados da APPA e/ou empregados do Leiloeiro Oficial, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações etc., por parte dos participantes do leilão.
- 17.12.** Erratas, Ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, como pré-condição irretratável e irrevogável aceita e anuída pelos participantes do LEILÃO.
- 17.13.** Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência.
- 17.14.** É pré-requisito na arrematação deste Leilão, que os licitantes reconheçam e concordem com o Edital e condições informadas no Leilão, não podendo alegar, sob qualquer forma ou pretexto, desconhecimento deste pré-requisito.
- 17.15.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão Especial de Licitação, de forma soberana, com o reconhecimento formal e irretratável dos licitantes.

18. DO FORO

- 18.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. ANEXOS:

Anexo I – Relação dos bens



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

CPLC

Gustavo Wagnitz Fanha

Presidente da Comissão Permanente de Desincorporação e Alienação (CPDA), de bens da Empresa Pública (APPA)

Designação: Portaria 120-2021- APPA

Luiz Barbosa de Lima Junior

Leiloeiro Público Oficial – JUCEPAR 10/030-L11.580/96

Ângelo Geraldo Bolchenek

Presidente da Comissão de Licitação e Cadastro da APPA



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

CPLC

Anexo I – Relação dos bens

RETIFICADO

| LT | DESCRIÇÃO | AVALIAÇÃO |
|----|--|---------------|
| 01 | Marca/Modelo: BARCO - Nova Onda Estaleiro Tamanho: 6,3M Ano de fabricação/modelo: 2014 Cor: branco Placa/ Id.: FOSPAR I - 4215533899 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regula esta do de conservação. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. | R\$ 3.000,00 |
| 02 | Marca/Modelo: BARCO - RIONAUTICA Tamanho: 4,9M Ano de fabricação/modelo: 2011 Cor: branco Placa/ Id.: FOSPAR II - 421M2012001968 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regula esta do de conservação. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. | R\$ 2.000,00 |
| 03 | Marca/Modelo: MOTOR DE POPA – MERCURY 40hp Ano de fabricação/modelo: 2016 Combustível: Gasolina Cor: Preto com vermelho RENAVAM: Não Id. Descrição do Bem (leiloeiro): Em regula esta do de conservação. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. | R\$ 5.000,00 |
| 04 | Marca/Modelo: MOTOR DE POPA – SUZUKI 40hp Ano de fabricação/modelo: 2018 Combustível: Gasolina Cor: Preto com azul RENAVAM: Não Id. Descrição do Bem (leiloeiro): Em regula esta do de conservação. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. | R\$ 3.500,00 |
| 05 | SUCATA DE MATERIAL DE INFORMATICA Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de material de informática, sendo: 3 UND - APARELHO DE SOM/ DVD; 1 UND - APARELHO TELEFONICO; 128 UND - COMPUTADOR/CPU; 14 UND - ESTABILIZADOR/ NOBREAK; 92 UND IMPRESSORAS/ SCANNER; 93 UND - MONITOR; 1 UND – PROJETOR; 25 UND - ROTEADOR / SWITCH; 2 UND – SERVIDOR; 1 UND – NOTEBOOK | R\$ 3.000,00 |
| 06 | MATERIAL ELETRICO INSERVIVEL Descrição do Bem (leiloeiro): Lâmpada, tipo ovoide, luz mista. Potência máxima 250w – 12 UND Lâmpada luz mista, ovoide, potência 500w/200v – 312 UND Lâmpada vapor mercúrio, cor difusa, potência 400w – 453 UND Lâmpada vapor sódio alta pressão potência 400w – 12 UND Projektor mvm 1000w externo, fechada ip66 – 8 UND Projektor mvm 400w externo, fechada ip66 – 7 UND Projektor mvm 250w externo fechada ip66 – 7 UND Luminária led, tipo iluminação pública – 2 UND Lâmpada fluorescente modelo tubular – 350 UND Lâmpada fluorescente compacta, potência 23w/127v – 40 UND | R\$ 15.000,00 |



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

CPLC

| | |
|--|--|
| Lâmpada multivapor metálico, alta pressão potência 250w – 94 UND | |
| Reator externo lâmpada vapor metálico 250w – 20 UND | |
| Reator externo lâmpada vapor metálico 400w – 4 UND | |
| Reator externo lâmpada vapor metálico 1000w – 116 UND | |
| Reator eletrônico lâmpada fluorescente 2x40w – 21 UND | |
| Reator eletrônico 2x20w – 79 UND | |
| Reator eletrônico 20w alto fator – 37 UND | |
| Reator eletrônico 65w – 30 UND | |
| Reator interno/externo 15/40 - 20 UND | |
| Reator interno 250w – 25 UND | |
| Reator para lâmpada mercúrio 80w – 11 UND | |
| Reator para lâmpada vapor sódio 400w – 50 UND | |
| Reator sódio metálico 70w – 120 UND | |
| Reator vapor sódio 400w – 41 UND | |



ePROTOCOLO



Documento: **EDITALRETIFICADO.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luiz Barbosa de Lima Junior** em 25/03/2024 16:26.

Assinatura Avançada realizada por: **Gustavo Wagnitz Fanha (XXX.020.189-XX)** em 25/03/2024 17:30 Local: APPA/DAF, **Angelo Geraldo Bochenek (XXX.057.489-XX)** em 27/03/2024 10:02 Local: APPA/COLIC.

Inserido ao protocolo **21.380.992-0** por: **Gustavo Wagnitz Fanha** em: 25/03/2024 17:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ab6249ec0a28162166281cbc54f9f932.